

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL****PROJETO DE LEI**

093/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Manaus.

Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Manaus utilizem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único. Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 02 de maio de 2018.

SASSÁ
da Construção Civil
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Justificativa

As recentes melhorias em iluminação pública em Manaus, além de beneficiar a população, também gera economia aos cofres públicos. A capital amazonense já conta com 42.268 pontos de iluminação em Led (Diodo Emissor de Luz) instalados e, ainda, 11.242 luminárias de vapor metálico (luz branca), representando uma melhoria de 41,5% na iluminação pública, segundo informações da Prefeitura de Manaus.

A melhoria da segurança no tráfego de automóveis e nas ruas, o embelezamento e a valorização de monumentos, prédios e paisagens, o aumento do tráfego de pedestres em locais antes abandonados por serem mal iluminados, bem como o melhor aproveitamento de áreas de lazer são alguns dos benefícios da iluminação em Led.

A nosso ver, a economia de recursos deve sempre pautar a atuação da Administração Pública. Por seu lado, o legislador deve estar atento à existência de ferramentas que possibilitem economia de recursos, tanto à Administração Pública, quanto a população.

Ante essas premissas, visualizamos a necessidade de se instituir uma lei que obrigue os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Manaus, instalem iluminação em LED. Essas lâmpadas iluminam mais e, ao mesmo tempo, economizam mais energia do que aquelas que atualmente ocupam o mercado.

Com isso, o Poder Público ao instituir a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas em LED, reforça na população a busca por meios mais econômicos e sustentáveis de recursos renováveis.

Considerando os fatores mencionados, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei, em face de sua relevância para a sociedade em geral.

SASSÁ
da Construção Civil
Vereador - PT